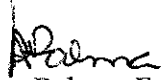


DESPACHO

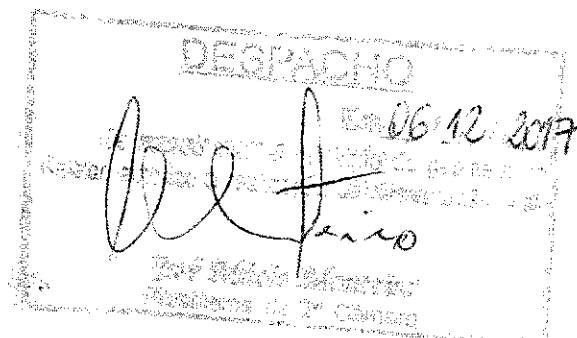
De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Aroldo Cedraz e em cumprimento ao disposto no art. 168 do RI/TCU, encaminho os requerimentos anexos (peças 33 e 46 dos autos ao gabinete do Min. José Múcio, Presidente da Segunda Câmara, para análise dos pedidos de sustentação oral formulados por Maria Lúcia Cardoso, por intermédio dos advogados constituídos Walter Bernardes de Castro (OAB/MG 90.480), Renata Souto Andrade (OAB/MG 64.294), Rita de Cássia Corrêa Camargo Costa (OAB/MG 74.878), Andrey Silveira Batista (OAB/MG 78.112); e da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Fundação Renato Azeredo – FRA, por intermédio dos advogados constituídos nos autos Bruno Martins Torchia OAB/MG 124.197 e Fábio Costa Vilar (OAB/MG 110.753), respectivamente, esclarecendo que os requerentes atendem os requisitos estabelecidos nos art. 144 e 145 do RI/TCU, de forma que não há óbice ao deferimento dos pleitos.

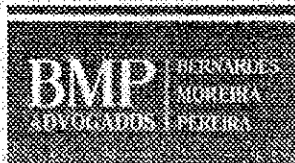
Informo, adicionalmente, que o processo estará na pauta da 2ª Câmara do dia 6/12/2017.

Gabinete, em 5 de dezembro de 2017.


Adriana Palmas Freitas

h/ Chefe de Gabinete em substituição



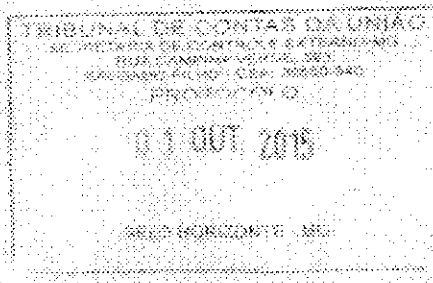


EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relator substituto da Tomada de Contas Especial TC 032.437/2013-7

Douto Ministro Relator Raimundo Carreiro

Ref.: TC 032.437.2013-7|Ofício 0855; Ofício 1717 TCU/SECEX-MG

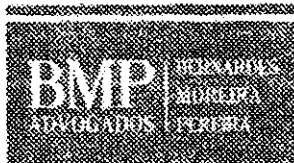


MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, divorciada, portadora do CPF 245.380.356-53, vem à presença Vossa Excelência, por meio de seu procurador, com arrimo no disposto no art. 12, inciso II, da Lei 8.443/1992, apresentar alegações de **DEFESA**, com base nos seguintes fatos e fundamentos de Direito:

TEMPESTIVIDADE

Foi concedida à defendente, pelo Ministro Relator Raimundo Carreiro, a prorrogação do prazo para apresentação de sua defesa pelo prazo de 90 dias (peça 27) contados a partir da notificação de prorrogação de prazo.

Assim, levando-se em conta que a ciência à notificação do prazo ocorreu em 10/07/2015 temos que este expira em **13/10/2015**, pelo que apresenta-se tempestiva a defesa protocolada nesta data.



regulares com ressalvas, se for o caso, as contas da defendente, especificamente com relação aos contratos 110, 147, 156, 159, 164 todos de 1999, objeto da presente Tomada de Contas, nos termos dos arts. 1º, 16, incs. I e II e 18 da Lei nº 8.443/1992;

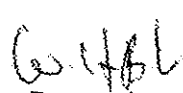
c) Seja-lhe garantido produzir todos os meios de prova admitidos em Direito, nos termos do art. 162 do Regimento Interno do TCU, em especial prova pericial contábil.

d) Sejam os procuradores da defendente cadastrados nos autos, bem como previamente intimados, em seu endereço profissional, acerca da realização de quaisquer atos processuais e, em especial, da sessão de julgamento, para que seja admitida a sustentação oral, nos termos do art. 168 do Regimento Interno do TCU, rogando, ainda, seja franqueado aos procuradores o acesso prévio ao relatório, antes da sessão de julgamento, nos termos do art. 168, §2º do RI do TCU.

Termos em que,

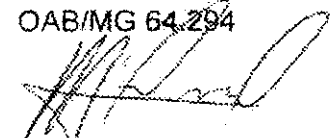
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 29 de Setembro de 2015.


P.p. Walter Bernardes de Castro
OAB/MG 90.480


P.p. Rita de Cássia Corrêa Camargo Costa
OAB/MG 74.878

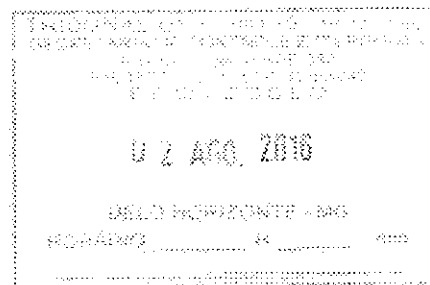

P.p. Renata Souto Andrade
OAB/MG 64.294


P.p. Audrey Silveira Batista
OAB/MG 78.112

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE
CONTAS DA UNIÃO - TCU**

TC 032.437/2013-7

Relator atual: - RAIMUND



**FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - FUNDAÇÃO RENATO
AZEREDO – (FRA)**, fundação privada, inscrita no CNPJ sob nº 01.166.492/0001-52,
com sede à Rua das Tangerinas nº 933, Vila Cloris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744-
108, na **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** em epígrafe, vem, respeitosamente, à
presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados infra-assinados, requerer:

O cadastro dos procuradores **BRUNO MARTINS TORCHIA**, advogado
inscrito na OAB/MG sob o n. 124.197 e **FÁBIO COSTA VILAR**, advogado inscrito no
OAB/MG sob o n. 110.753, para, na forma do art. 168, do Regimento Interno do TCU,
produzirem sustentação oral em sessão a ser designada.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2016.


Bruno Martins Torchia
OAB/MG 124.197


Fábio Costa Vilar
OAB/MG 110.753